

**Plano de Manejo de Pragas**

**Data**

**Subvenção CEPF xxxxx**

**Beneficiário**

***Nome do projeto***

**Local do Projet**

## OBJETIVO

O plano de Manejo de Pragas (PMP) irá descrever os requisitos do CEPF para garantir a utilização das melhores práticas no controle e remoção de plantas exóticas invasoras, insetos e animais em conformidade com as salvaguardas do Banco Mundial. Estas informações estão incluídas no Manual Operacional do CEPF.

O objetivo destas diretrizes é evitar, minimizar ou mitigar os potenciais efeitos negativos da aplicação de pesticidas, inseticidas e herbicidas (aqui referidas conjuntamente como "pesticidas") no esforço para restaurar os habitats naturais.

Este documento descreve os requisitos e procedimentos de planejamento para os candidatos/beneficiários na preparação e implementação de projetos de controle de espécies exóticas invasoras (EEI) financiados pelo CEPF, bem como o papel do CEPF em assegurar a conformidade com estas diretrizes.

A propagação de animais e plantas exóticas invasoras é a segunda maior causa de perda de biodiversidade, após a destruição do habitat. No contexto do CEPF, muitas das Áreas-Chave para a Biodiversidade (KBAs em inglês) e corredores destinados ao investimento sofrem, em particular, com as plantas não-endêmicas que tomaram o controle das paisagens naturais, e de animais não-endêmicos que perturbam os ecossistemas. Muitos perfis ecossistêmicos incluem, especificamente, o controle e a remoção de espécies exóticas invasoras como uma prioridade de investimento. O controle de espécies exóticas invasoras em KBAs e corredores não é uma exceção, mas uma parte das operações padrão do CEPF em alguns hotspots, e como tal, as diretrizes aplicáveis devem ser seguidas.

As situações onde se aplicam estas diretrizes incluem subvenções que:

* Financiam a compra direta ou as despesas relacionadas com a fabricação, aquisição, transporte, aplicação, armazenamento ou eliminação de pesticidas, incluindo os custos de materiais, equipamentos e mão de obra.
* Financiam a compra direta ou as despesas relacionadas com o controle ou a remoção de animais por meios químicos.
* Financiam o planejamento, gestão ou supervisão de trabalhos que envolvem o uso geral de pesticidas ou de controle de animais, conforme descrito nos dois pontos acima.

Os exemplos dos tipos de subvenções a que se aplicam estas diretrizes incluem, mas não estão limitados a:

* Uma subvenção que implica o emprego de mão de obra e aplicação de herbicida para restaurar uma paisagem degradada e permitir o retorno de vegetação e animais endêmicos.
* Uma subvenção que implica a supervisão de equipes que realizam controle de espécies aquáticas invasoras por meios químicos, onde tais equipes trabalham com financiamento de um governo do país anfitrião ou outro doador.
* Uma subvenção que implica a erradicação por meios químicos de ratos, gatos, répteis não-endêmicos (Ex. cobra-arbórea-marrom), aves (Ex. Acridotheres tristis) e invertebrados (Ex. ampulária-dourada) de uma ilha ou habitat natural isolado.

Estas diretrizes **não** se aplicam à remoção física de plantas exóticas invasoras e animais através de meios físicos como parte da restauração de habitats degradados ou a manutenção de KBAs e corredores.

Um conjunto único de diretrizes não pode prever todos os cenários em que um beneficiário irá propor a remoção de espécies exóticas invasoras. As condições de habitat, o tipo de espécie, o método de controle, a capacidade da organização, o conhecimento mais recente sobre os impactos ambientais e até mesmo as definições de "melhores práticas" mudarão ao longo do tempo. Desta forma, estas diretrizes estabelecem um processo que o beneficiário deve seguir, em vez de um conjunto específico de medidas de controle de espécies aquáticas invasoras.

## COMPONENTES DO PLANO DE MANEJO DE PRAGAS

Qualquer projeto CEPF que propõe usar um pesticida deve preparar um plano de manejo de pragas com seis seções, descritas a seguir. Estes projetos devem beneficiar-se do conhecimento acumulado sobre a utilização de pesticidas na erradicação de espécies invasoras, incluindo aquelas que estão disponíveis em:

* O Grupo de Especialistas em Espécies Invasoras da UICN (http://www.issg.org), que oferece dezenas de recursos, incluindo a Lista de Espécies Exóticas Invasoras do Sistema de Informação Online da Rede Global de Informação sobre Espécies Exóticas Invasoras (www.gisin.org).
* A Classificação de Pesticidas Segundo o Grau de Perigo da Organização Mundial da Saúde, atualizado a cada dois anos (http://www.who.int/ipcs/publications/pesticides\_hazard/en/).

O plano de manejo de pragas consiste em seis seções, compostas por 35 perguntas.

**Resumo da Subvenção**

1. Organização do beneficiário.
2. Nome da subvenção.
3. Número da subvenção*.*
4. Valor da subvenção (Dólares americanos).
5. Datas propostas para a subvenção.
6. Países ou territórios onde o projeto será realizado.
7. Resumo do projeto.
8. Nome completo, título, números de telefone e endereço de e-mail do pessoal do beneficiário responsável por este plano.
9. Data de preparação do presente documento

**Abordagem do manejo de pragas:** Esta seção deve descrever a compreensão do candidato sobre o problema, sua experiência com questões de manejo de pragas e as medidas propostas durante o projeto. Especificamente, o que você pretende fazer e como irá fazê-lo? As informações apresentadas devem incluir métodos de aplicação, por exemplo manualmente ou através de pulverização aérea.

1. Problemas de pragas atuais e antecipados relevantes ao projeto.
2. Práticas de manejo de pragas atuais e propostas.
3. Experiência pertinente no manejo integrado de pragas dentro da área do projeto, país ou região.
4. Avaliação da abordagem de manejo de pragas atual ou proposta e recomendações de ajuste, caso for necessário.

**Seleção de pesticidas e uso:** Esta seção visa obter uma compreensão abrangente do pesticida que será selecionado, o porquê da sua seleção e os esforços realizados para avaliar o risco. Observe que nesta seção os candidatos também deverão apresentar as informações sobre o risco potencial que o pesticida selecionado terá em espécies não-alvo.

1. Descrição do uso presente, proposto e/ou previsto de pesticidas e avaliação de se tal uso está em consonância com as melhores práticas de manejo.
2. Indicação do tipo e quantidade de pesticidas previstos no financiamento do projeto (em volume e valor em dólares) e/ou avaliação do aumento do uso de pesticidas resultantes do projeto.
3. Nome químico, comercial e nome comum do pesticida a ser usado.
4. Forma em que o pesticida será usado (Ex. grânulo, spray).
5. Descrição geográfica específica de onde o pesticida será aplicado: nome do estado, distrito, município, proprietários de terra ou coordenadas de mapa (se disponível); e a área total (hectares) na qual será aplicada o pesticida.
6. Avaliação dos riscos ambientais, ocupacionais e de saúde pública associados ao transporte, armazenamento, manipulação e uso dos produtos propostos sob circunstâncias locais e o descarte de embalagens vazias.
7. Descrição dos planos e resultados de controle de danos e/ou mortes de espécies não-alvo, antes da aplicação de pesticidas e na sequência da sua aplicação.
8. Pré-requisitos e / ou medidas necessárias para reduzir os riscos específicos associados à utilização prevista de pesticidas no âmbito do projeto (Ex. equipamento de proteção, formação, melhoramento das instalações de armazenamento, etc.).
9. Base de seleção de pesticidas autorizados para aquisição no âmbito do projeto, levando em consideração as normas da OMS e do Banco Mundial, os riscos e perigos acima mencionados e a disponibilidade de produtos e técnicas mais recentes e menos perigosos (Ex. biopesticidas, armadilhas).
10. Nome e endereço da fonte dos pesticidas selecionados.
11. Nome e endereço do fornecedor dos pesticidas selecionados.
12. Nome e endereço da instalação onde os pesticidas serão armazenados.

**Política, Quadro Normativo e Capacidade Institucional:** Esta seção tem como objetivo compreender o quadro institucional e legal sob o qual o pesticida será aplicado, com referência à documentação e padrões exigidos pelas leis locais e nacionais e as boas práticas internacionais. Quando o pesticida específico não for regulamentado na área-alvo, o proponente deverá identificar pesticidas similares e a regulamentação aplicável, as leis internacionais dos países vizinhos que poderiam ser aplicadas e as boas práticas internacionais. O proponente também deverá explicar porquê esse pesticida é necessário mesmo na ausência de leis nacionais.

1. Políticas de proteção de plantas / animais, manejo integrado de pragas e tratamento humanizado de animais.
2. Descrição e avaliação da capacidade nacional para desenvolver e implementar controles ecológicos de espécies exóticas invasoras.
3. Descrição e avaliação do quadro normativo e da capacidade institucional do país para o controle da distribuição e utilização de pesticidas.
4. Atividades do projeto propostas para capacitar o pessoal e fortalecer as capacidades (fazer uma lista do número de pessoas e o do tipo de formação que estão recebendo).
5. Confirmação de que as autoridades competentes foram abordadas (quem e quando) e que as licenças e autorizações apropriadas foram obtidas para o projeto.

**Consulta:** Esta seção pretende delinear o âmbito das consultas informadas que o beneficiário realizou tanto com especialistas para otimizar o potencial de sucesso quanto com as partes interessadas, particularmente as comunidades locais, potencialmente afetadas (pela sua proximidade, pelo uso de certas áreas para a pastagem de gado ou coleta de produtos florestais não-madeireiros, etc.) pelo uso de pesticidas.

1. Planos, datas e resultados das consultas com especialistas, se for necessário.
2. Planos, datas e resultados das consultas com as comunidades locais.

**Monitoramento e Avaliação:** Esta seção pretende esboçar as etapas que o proponente tomará para monitorar e avaliar a compra, armazenamento, aplicação e efeitos do pesticida na área-alvo.

1. Descrição das atividades relacionadas ao manejo de pragas que requerem monitoramento durante a implementação.
2. Plano de monitoramento e supervisão, responsabilidades de implementação, conhecimento necessário e cobertura de custos.

**Mecanismo de Reclamação:** Todos os projetos que ativam uma salvaguarda devem fornecer às comunidades locais e outras partes interessadas relevantes um meio de levantar uma reclamação junto ao beneficiário, a Equipe de Implementação Regional relevante, o Secretaria do CEPF ou o Banco Mundial.

Este mecanismo de reclamação deve incluir, no mínimo, os seguintes elementos:

• E-mail e telefone para a organização do beneficiário,
• E-mail e telefone para a Equipe de Implementação Regional do CEPF,
• E-mail e telefone para o escritório local do Banco Mundial,
• O e-mail do Diretor Executivo do CEPF: cepfexecutive@conservation.org,
• Uma declaração descrevendo como as partes interessadas serão informadas sobre os objetivos do projeto e a existência do mecanismo de reclamação (por exemplo, por meio de cartazes, letreiros, avisos públicos, anúncios públicos, em idiomas locais).
• Deverá incluir o seguinte texto, exatamente, em qualquer mecanismo de reclamação: “Nós compartilharemos todas as reclamações - e uma resposta proposta - com a Equipe de Implementação Regional e o Diretor de Subsídio do CEPF dentro de 15 dias. Se os requerentes não estiver satisfeito após a resposta, eles podem enviar a reclamação diretamente ao Diretor Executivo do CEPF em cepfexecutive@conservation.org ou pelo correio.

Se o requerente não estiver satisfeito com a resposta do Diretor Executivo do CEPF, eles podem enviar a reclamação ao Banco Mundial no escritório local do Banco Mundial”.

1. Descreva o mecanismo de reclamações que você usará para seu projeto e como irá garantir que os interessados estejam cientes da sua existência.